



BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR

BEPM/2023/6

Florianópolis-SC,10/02/2023.

ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR

COMANDO-GERAL

BOLETIM ELETRÔNICO Nº 6

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 10/02/2023

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:

Ato da Polícia Militar nº 123/2023

BEPM: 2023/6
Data publicação: 10/02/2023
Protocolo SGPe: PMSC nº 5.751/2023
Assunto: Altera o Uniforme Operacional 5º O - Camuflado Cáqui, para uso do efetivo de Patrulhamento Tático, ROCAM, Canil, Cavalaria e estabelece o uso de peças acessórias

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; artigo 5º da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar); artigo 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021; e artigo 20 do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 3.102, de 23 de julho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Uniforme Operacional 5º O – Camuflado Cáqui, forjado em *rip stop* e outros tecidos, destinado ao uso de integrantes de Patrulhamento Tático; de Ronda Ostensiva com Apoio de Motocicletas (ROCAM); do Canil Central e Canis Setoriais; e efetivo de Policiamento Montado; com vistas a estabelecer e regular o uso de suas peças acessórias, conforme composições e especificações a seguir descritas:

I - Boina em feltro, cor cáqui, modelo militar, moldada com acabamento em couro, com cordão para regulagem por cadarço na cor preta, forro interno em poliéster na cor preta. Pequena placa interna na lateral direita para fixação do distintivo e botão de pressão na lateral esquerda, formando sua dobra característica e dois ilhoses para ventilação. Na lateral direita da boina será afixado, em etiqueta bordada, o logotipo da marca da PMSC colorida.

II - *Combat shirt* camuflada na cor cáqui, cáqui escuro, marrom claro e marrom, em tecido *rip stop* nas mangas e gola tipo mandarim. Na altura do abdômen, a fim de receber o colete balístico, o tecido será confeccionado em padrão respirável na cor cáqui. Dois bolsos embutidos, sendo um em cada manga, na parte da frente, contendo uma abertura vertical, com fechamento por zíper. Na manga direita sobre o bolso embutido, será ostentada a Bandeira do Estado. Na manga esquerda sobre o bolso embutido, será ostentado o Brasão de Armas da PMSC colorido. Os oficiais e praças utilizarão a insígnia emborrachada de posto/graduação no lado esquerdo da gola tipo mandarim. O distintivo básico da PMSC emborrachado no lado direito da gola tipo mandarim. Em patrulhamento é obrigatório o uso do conjunto de proteção balística. A identificação do policial será serigrafada na altura do peito no lado direito. No lado esquerdo na altura do peito será serigrafada a marca da PMSC colorida. No primeiro terço na altura nas costas a inscrição “POLÍCIA MILITAR” (em duas linhas), com fonte em “*News Gothic Demi Bt* NEGRITO” na cor preta.

III - Tarjeta de identificação, de uso obrigatório, formato retangular, com 120 mm de largura, por 20 mm de altura, confeccionada na cor cáqui, contendo, de forma centralizada, o nome de guerra do policial militar,



bordado na cor preta, com letras maiúsculas de 15 mm de altura, tipo arial cheio, e com as margens bordadas na cor preta, afixada sobre velcro cor cáqui, na altura do peito lado direito da capa de colete em tecido *rip stop* ou modular.

IV - Nas mangas da *combat shirt* ecamisola gola redonda não é permitida a aposição de qualquer símbolo, distintivos/listeis de curso ou estágios.

V - O uso de distintivos de cursos nacionais e internacionais somente será permitido na versão emborrachado e/ou bordado, em cores que não prejudiquem a eficácia da camuflagem, e estes devem ser ostentados afixados com velcro cáqui. Serão limitados ao máximo de dois na capa de colete modular na altura do peito a esquerda, alinhados com a tarjeta de identificação.

VI - É vedado o uso de Símbolos metálicos de qualquer tipo.

VII - Calça camuflada na cor cáqui, cáqui escuro, marrom claro e marrom, com dois bolsos embutidos, com abertura nas laterais, tipo faca, logo abaixo da cintura. Dois bolsos laterais na coxa, acima do joelho e dois bolsos traseiros, todos com pestanas duplas retangulares abotoando com dois botões de dupla face de cor camuflada na pestana interna e com prega macho vertical (botões não aparentes). Reforços na altura dos joelhos e gancho. Cadarço de ajuste nas bocas das pernas da calça. Para o policiamento montado será empregado calça com modelo adequado para o efetivo empregado nessa atividade.

VIII - Cinto tipo BDU na cor cáqui com fivela em polímero na mesma cor.

IX - Bota comando cáqui e meias na cor preta.

X - Coldre de perna/cintura, cinto de guarnição e porta-equipamento na cor preta e modelo adotado pela PMSC.

XI - Conjunto de proteção balística (placas balísticas e colete modular na cor cáqui padrão PMSC).

XII - Anoraque camuflado.

XIII - Conjunto segunda pele: camisa manga longa e calça de compressão na cor *desert*, para uso em dias frios.

XIV - Gorro de inverno cáqui, com marca da PMSC na parte frontal.

XV - O uniforme operacional não poderá ser utilizado excessivamente justo para que não retrate a forma do corpo e dificulte a mobilidade.

XVI - Acessórios: Balaclava preta e Chapéu 360° (para instrução).

XVII - Equipamento de proteção individual do efetivo ROCAM: joelheira e cotoveleira na cor preta.

XIII - Acessórios para o efetivo de policiamento montado: poncho cáqui para dias frios; bota de cavalaria e meias, ambas na cor preta; Esporas de metal: Prata - policial militar com Curso de Policiamento Montado e Dourada - policial militar com Curso de Instrutor de Equitação.

IXX - Equipamentos de proteção individual de policiamento montado: equipamentos de controle de distúrbio civil - exoesqueleto e outros.

Art. 2º O uso de outros acessórios, Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPI e EPC), deverá observar a regra geral e específica na Corporação.

Art. 3º A Diretoria de Apoio Logístico e Finanças (DALF) providenciará as especificações técnicas para a aquisição do uniforme operacional 5º O.

Art. 4º Durante o período de transição até a substituição total dos fardamentos 5º D (ROCAM), 5º F, 5º P e 5º P1, está autorizado o uso dos uniformes antigos pelos efetivos desses tipos de policiamento.

Parágrafo único - A DALF através do setor competente, definirá cronograma de substituição de uniformes tratados no presente ato.

Art. 5º Revoga-se o Ato da Polícia Militar nº 81/2023, publicado no BEPM nº 04 de 27/01/2023.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Coronel PM Comandante-Geral da

Polícia Militar de Santa Catarina

ANEXO

MANUAL DE UNIFORMES

UNIFORME OPERACIONAL - 5º O - ANEXO - II - O	
CAMUFLADO CÁQUI - EMPREGO ESPECIAL - TÁTICO, ROCAM, CANIL E CAVALARIA	



Ato da Polícia Militar nº 126/2023

BEPM: 2023/6
Data publicação: 10/02/2023
Protocolo SGPe: PMSC 7993/2023
Assunto: EXONERAÇÃO - Cel PM Mat. 921519-0 Fabio Henrique Machado do cargo de Comandante do Comando de Polícia Militar Ambiental (CPMA) - Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no Decreto nº 1.601/2021, no inciso II do Art. 10 do Decreto nº 1.860/2022; e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante do Comando de Polícia Militar Ambiental (CPMA), com sede em Florianópolis/SC, o **Coronel PM Mat. 921519-0 Fabio Henrique Machado**, a contar de 08 de fevereiro de 2023.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 127/2023

BEPM: 2023/6
Data publicação: 10/02/2023
Protocolo SGPe: PMSC 7993/2023
Assunto: NOMEAÇÃO - Cel PM Mat. 922016-0 Robson Xavier
Neves para o cargo de Comandante do Comando de
Polícia Militar Ambiental (CPMA) - Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no Decreto nº 1.601/2021, no inciso II do Art. 10 do Decreto nº 1.860/2022, e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante do Comando de Polícia Militar Ambiental (CPMA), com sede em Florianópolis/SC, o **Coronel PM Mat. 922016-0 Robson Xavier Neves**, a contar de 08 de fevereiro de 2023.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 131/2023

BEPM: 2023/6
Data publicação: 10/02/2023
Protocolo SGPe: PMSC 7993/2023
Assunto: EXONERAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 926644-5 André Felipe Amaral Silva do cargo de Diretor Interino de Saúde e Promoção Social - Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no Decreto nº 1.601/2021, no inciso II do Art. 10 do Decreto nº 1.860/2022; e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Diretor Interino de Saúde e Promoção Social (DSPS), com sede em Florianópolis/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 926644-5 André Felipe Amaral Silva**, a contar de 08 de fevereiro de 2023.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 132/2023

BEPM: 2023/6
Data publicação: 10/02/2023
Protocolo SGPe: PMSC 7993/2023
Assunto: NOMEAÇÃO - Cel PM Mat. 921519-0 Fabio Henrique Machado para o cargo de Diretor de Saúde e Promoção Social - Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no Decreto nº 1.601/2021, no inciso II do Art. 10 do Decreto nº 1.860/2022, e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- NOMEAR** para exercer o cargo de Diretor de Saúde e Promoção Social (DSPS), com sede em Florianópolis/SC, o **Coronel PM Mat. 921519-0 Fabio Henrique Machado**, a contar de 08 de fevereiro de 2023.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 136/2023

BEPM: 2023/6
Data publicação: 10/02/2023
Protocolo SGPe: PMSC nº 5.751/2023
Assunto: Altera o Uniforme Operacional 5º A, 5º B, 5º C, 5º D e 5º O, com a inclusão de peças facultativas

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; artigo 5º da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar); artigo 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021; e artigo 20 do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 3.102, de 23 de julho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Uniforme Operacional 5º A, 5º B, 5º C, 5º D e 9º K, com a inclusão de camisa operacional manga longa cáqui em rip stop e da camiseta gola redonda desert, de uso facultativo por parte de policiais militares.

I - Camisa operacional confeccionada em tecido tipo *rip stop* na cor cáqui. Na frente com dois bolsos chapados e retangulares contendo duas pregas tombadas e pespontadas, bolsos cobertos por lapelas entreteladas e fechadas por velcro cáqui. Abertura frontal com vista dupla escondendo os botões, botões na cor cáqui. Gola social com garruchas bordadas nas pontas e ombros com lapelas abotoadas por botões cáqui. Mangas longas com punhos fechados por botões cáqui. Manga direita com bandeira de Santa Catarina aplicada a 4cm da costura do ombro, manga esquerda com Brasão da PMSC aplicada a 4cm da costura do ombro. Barra com bainha de 1,0cm de largura. Para os oficiais e subtenentes a insígnia de posto/graduação será afixada através de luvas na lapela acima dos ombros. As divisas de graduação serão afixadas abaixo da Bandeira do Estado e do Brasão de Armas da PMSC, em ambas as mangas. Poderá ser usada com as mangas dobradas até a altura do terço superior, sem sobrepor-se ao brasão da PMSC/divisas de graduação.

II - Camiseta na cor *desert*, gola redonda com ribana nas mangas e de uso obrigatório sob a camisa operacional.

Art. 2º Alterar o Uniforme Operacional 5º O, com a inclusão do gandola tipo jaquetão em tecido rip stop camuflada e da camiseta gola redonda desert, de uso facultativo por parte de policiais militares.

I – Gandola tipo jaquetão em tecido rip stop, camuflada na cor cáqui, cáqui escuro, marrom claro e marrom, confeccionada com dois bolsos frontais na altura do peito e dois laterais abaixo da linha da cintura, com lapela de fechamento com botões na cor cáqui embutidos, não aparentes e com prega macho vertical. Fechamento frontal com botões cáquis, embutidos, não aparentes, até a altura do pescoço, e barra na cintura com cordão interno de ajustagem. Na gola, em ambos os lados, será utilizado o distintivo básico da PMSC bordado. Manga longa com punho e botão cáqui, com o objetivo de facilitar a utilização dos equipamentos de



controle de distúrbio civil. Reforços na altura dos cotovelos e nas costas. Na manga direita será ostentada a Bandeira do Estado e na manga esquerda o Brasão de Armas da PMSC colorido. Para os oficiais e subtenentes a insígnia de posto/graduação será afixada através de luvas na lapela acima dos ombros. As divisas de graduação serão afixadas abaixo da Bandeira do Estado e do Brasão de Armas da PMSC, em ambas as mangas. Poderá ser usada com as mangas dobradas até a altura do terço superior, sem sobrepor-se ao brasão da PMSC/divisas de graduação.

II - Camiseta de gola redonda na cor *desert*, com ribana nas mangas, tendo no lado esquerdo, altura do peito, a marca da PMSC serigrafado e colorido. No lado direito daquele, alinhado pelo centro, serigrafado e na cor preta, o nome de guerra em letras maiúsculas, altura 10 mm, tipo arial negrito. De uso restrito ao ambiente interno da OPM ou obrigatório sob a gandola.

Art. 3º A tarjeta de identificação, de uso obrigatório, formato retangular, com 120 mm de largura, por 20 mm de altura, confeccionada na cor cáqui, contendo, de forma centralizada, o nome de guerra do policial militar, bordado na cor preta, com letras maiúsculas de 15 mm de altura, tipo arial cheio, e com as margens bordadas na cor preta, afixada sobre velcro na cor cáqui, sobre o bolso do lado direito.

Art. 4º Nas mangas da camiseta gola redonda *desert*, camisa operacional e da gandola tipo jaquetão, não é permitida a aposição de qualquer símbolo, distintivos/listeis de curso ou estágios.

Art. 5º O uso de distintivos de cursos nacionais e internacionais somente será permitido na versão emborrachado e/ou bordado, afixados com velcro cáqui ou costurados. Autorizado o uso de no máximo dois distintivos na altura do peito a esquerda e direita, alinhados com os bolsos.

Art. 6º É vedado o uso de símbolos metálicos de qualquer tipo nas peças facultativas criadas no presente ato.

Art. 7º A Diretoria de Apoio Logístico e Finanças (DALF) providenciará as especificações técnicas das peças acessórias criadas no presente ato, visando a uniformidade e padrão nas aquisições promovidas por policiais militares.

Art. 8º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Coronel PM Comandante-Geral da

Polícia Militar de Santa Catarina

ANEXO

5º A, B, C e D com camisa operacional em rip stop

5º O com gandola tipo jaquetão em rip stop



Ato da Polícia Militar nº 144/2023

BEPM: 2023/6
Data publicação: 10/02/2023
Protocolo SGPe: PMSC 6601/2023
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
WALDIVINO PEREIRA, Subtenente da Polícia Militar,
Mat. 915005-6-01, a contar de 01 de fevereiro de
2023.

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-F, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **WALDIVINO PEREIRA**, Subtenente da Polícia Militar, **Mat. 915005-6-01**, a contar de **01 de fevereiro de 2023**.

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 146/2023

BEPM: 2023/6
Data publicação: 10/02/2023
Protocolo SGPe: PMSC 8904/2023
Assunto: EXONERAÇÃO - Cel PM Mat. 919720-6 Ricardo
Alves da Silva do cargo de Diretor da Academia de
Polícia Militar da Trindade - Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no Decreto nº 1.601/2021, no inciso II do Art. 10 do Decreto nº 1.860/2022; e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Diretor da Academia de Polícia Militar da Trindade (APMT), com sede em Florianópolis/SC, o **Coronel PM Mat. 919720-6 Ricardo Alves da Silva**, a contar de 06 de fevereiro de 2023.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 147/2023

BEPM: 2023/6
Data publicação: 10/02/2023
Protocolo SGPe: PMSC 8904/2023
Assunto: NOMEAÇÃO – Ten Cel PM Mat. 924684-3 Reginaldo Rocha de Souza para o cargo de Diretor Interino da Academia de Polícia Militar da Trindade - Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como Decreto nº 1.601/2021, no inciso II do Art. 10 do Decreto nº 1.860/2022, e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- NOMEAR** para exercer o cargo de Diretor Interino da Academia de Polícia Militar da Trindade (APMT), com sede em Florianópolis/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 924684-3 Reginaldo Rocha de Souza**, a contar de 06 de fevereiro de 2023.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 148/2023

BEPM: 2023/6
Data publicação: 10/02/2023
Protocolo SGPe: PMSC 7249/2022
Assunto: EXONERAÇÃO - Cel PM Mat. 917404-4 Ricardo Carlos Meyer do cargo de Chefe da Casa Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no Decreto nº 1.601/2021, no inciso II do Art. 10 do Decreto nº 1.860/2022; e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- EXONERAR** do cargo de Chefe da Casa Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), com sede em Florianópolis/SC, o **Coronel PM Mat. 917404-4 Ricardo Carlos Meyer**, a contar de 06 de fevereiro de 2023.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 149/2023

BEPM: 2023/6
Data publicação: 10/02/2023
Protocolo SGPe: PMSC 7249/2022
Assunto: NOMEAÇÃO - Cel PM Mat. 919720-6 Ricardo Alves da Silva para o cargo de Chefe da Casa Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no Decreto nº 1.601/2021, no inciso II do Art. 10 do Decreto nº 1.860/2022, e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- NOMEAR** para exercer o cargo de Chefe da Casa Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), com sede em Florianópolis/SC, o **Coronel PM Mat. 919720-6 Ricardo Alves da Silva**, a contar de 06 de fevereiro de 2023.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 150/2023

BEPM: 2023/6
Data publicação: 10/02/2023
Protocolo SGPe: PMSC 7249/2022
Assunto: CLASSIFICAÇÃO – Cel PM Mat. 917404-4 Ricardo Carlos Meyer por cessar a disposição à Casa Militar da Assembleia Legislativa - ALESC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1.601/2021, no inciso I e II do Art. 10 do Decreto nº 1.860/2022, observando-se Decreto nº 336/2019; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019 e Portaria nº 14/PMSC/2023,

RESOLVE:

1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** à Casa Militar da Assembleia Legislativa, onde exercia função de interesse policial-militar, no município de Florianópolis/SC, o seguinte policial militar:

Ordem	Posto	Matrícula	Nome
1	Coronel	917404-4	Ricardo Carlos Meyer

2. **CLASSIFICAR**, conforme infra, a contar de 07 de fevereiro de 2023, o seguinte policial militar:

Ordem	Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	Coronel	917404-4	Ricardo Carlos Meyer	AJG-GAB/CMTG	Florianópolis

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 151/2023

BEPM: 2023/6
Data publicação: 10/02/2023
Protocolo SGPe: PMSC 7249/2022
Assunto: DISPOSIÇÃO – Cel PM Mat. 919720-6 Ricardo Alves da Silva à Casa Militar da Assembleia Legislativa - ALESC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 22, XXI da CF/88 c/c o art. 4º e art. 6º, § 10º do Decreto-Lei nº 667/69; assim como no art. 107 da CE/89, no art. 90 da Lei nº 6.218/83; no Decreto nº 1.601/2021; no inciso IV do art. 3º, I e II do art. 10 do Decreto nº 1.860/2022, observando-se Decreto nº 336/2019; bem como os § 1º e § 2º, do art. 29 do Ato nº 1.395/PMSC/2019 e Portaria nº 14/PMSC/2023,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar da Assembleia Legislativa, com sede em Florianópolis/SC, para exercer função de interesse policial-militar, o **Coronel PM Mat. 919720-6 Ricardo Alves da Silva**, a contar de 06 de fevereiro de 2023.
2. O referido policial militar passará à condição de **ADIDO** à Ajudância-Geral no Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.
3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 152/2023

BEPM: 2023/6
Data publicação: 10/02/2023
Protocolo SGPe: SSP 085/2023
Assunto: PRORROGAÇÃO – Cel PM Mat. 918026-5 Augusto César Torquato Júnior disposição à Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOPI/MJSP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º e Art. 6º, § 10º do Decreto-Lei nº 667/69 e Art.21, III, do Decreto-Lei nº 88.777/83; bem como no Art. 107 da CE/89; Art. 90 da Lei nº 6.218/83; no Decreto nº 1.601/2021; no inciso IV do Art. 3º, I e II do Art. 10 do Decreto nº 1.860/2022, observando-se Decreto nº 336/2019; bem como os § 1º e § 2º, do Art. 29 do Ato nº 1.395/PMSC/2019 e Portaria nº 14/PMSC/2023,

RESOLVE:

- PRORROGAR A DISPOSIÇÃO** à Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SEOPI/MJSP), pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para exercer função de interesse policial-militar, o **Coronel PM Mat. 918026-5 Augusto César Torquato Júnior**, a contar de 21 de abril de 2023, ficando o órgão cessionário responsável pelas despesas referentes ao transporte, à hospedagem e à alimentação do referido policial, decorrentes de sua mobilização, com fundamento na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, bem como no Convênio de Cooperação Federativa nº 40/2017, celebrado entre a União e o estado de Santa Catarina e na Portaria do Ministro nº 651/2019.
- O Oficial permanece na condição de **ADIDO** à Ajudância-Geral no Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC, enquanto durar a disposição mencionada no item anterior.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 153/2023

BEPM: 2023/6
Data publicação: 10/02/2023
Protocolo SGPe: SSP 007/2023
Assunto: PRORROGAÇÃO – Ten Cel PM Mat. 926728-0 Diego Remor Moreira Francisco à disposição da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJSP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º e Art. 6º, § 10º do Decreto-Lei nº 667/69 e Art. 21, III, do Decreto-Lei nº 88.777/83; bem como no Art. 107 da CE/89; Art. 90, §§ 3º e 5º da Lei nº 6.218/83; no Decreto nº 1.601/2021; no inciso IV do Art. 3º, I e II do Art. 10 do Decreto nº 1.860/2022, observando-se Decreto nº 336/2019; bem como os § 1º e § 2º, do Art. 29 do Ato nº 1.395/PMSC/2019 e Portaria nº 14/PMSC/2023,

RESOLVE:

- PRORROGAR A DISPOSIÇÃO** à Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP/MJSP), para exercer função de interesse policial-militar na Diretoria de Políticas de Segurança Pública, na cidade de Brasília/DF, do **Tenente-Coronel PM Mat. 926728-0 Diego Remor Moreira Francisco**, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 24 de março de 2023.
- O policial militar permanece na condição de **ADIDO** à Ajudância-Geral no Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC, com sede em Florianópolis/SC.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 154/2023

BEPM: 2023/6
Data publicação: 10/02/2023
Protocolo SGPe: SSP 4409/2022
Assunto: PRORROGAÇÃO – 2º Sgt PM Mat. 921056-3 Enori
Ferreira à disposição da Força Nacional de
Segurança Pública - FNSP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI da CF/88, no Art. 107 da CE/89; no Convênio de Cooperação Federativo nº 040/2017 celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 1860/2022; observando-se Decreto nº 336/2019; bem como os § 1º e § 2º, do Art. 29 do Ato nº 1.395/PMSC/2019 e Portaria nº 14/PMSC/2023,

RESOLVE:

1. **PRORROGAR A DISPOSIÇÃO** à Força Nacional de Segurança Pública, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, do **2º Sargento PM Mat. 921056-3 Enori Ferreira**, a contar de 04 de abril de 2023.
2. O policial militar permanece na condição de **ADIDO** à Companhia de Comando e Serviço na Ajudância-Geral, com sede em Florianópolis/SC.
3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 155/2023

BEPM: 2023/6
Data publicação: 10/02/2023
Protocolo SGPe: SSP 4403/2022
Assunto: PRORROGAÇÃO – Ten Cel PM Mat. 925951-1 Jean Carlos Medeiros disposição à Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOPI/MJSP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º e Art. 6º, § 10º do Decreto-Lei nº 667/69 e Art.21, III, do Decreto-Lei nº 88.777/83; bem como no Art. 107 da CE/89; Art. 90 da Lei nº 6.218/83; no Decreto nº 1.601/2021; no Decreto nº 1.860/2022, observando-se Decreto nº 336/2019; bem como os § 1º e § 2º, do Art. 29 do Ato nº 1.395/PMSC/2019 e Portaria nº 14/PMSC/2023,

RESOLVE:

- PRORROGAR A DISPOSIÇÃO** à Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SEOPI/MJSP), pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para exercer função de interesse policial-militar, o **Tenente-Coronel PM Mat. 925951-1 Jean Carlos Medeiros**, a contar de 05 de abril de 2023, ficando o órgão cessionário responsável pelas despesas referentes ao transporte, à hospedagem e à alimentação do referido policial, decorrentes de sua mobilização, conforme o Art. 6º da Lei Federal nº 11.473/07, o Art. 4º da Lei Federal nº 8.162/1991; e Convênio de Cooperação Federativa nº 40/2017, celebrado entre União e o Estado de Santa Catarina.
- O Oficial permanece na condição de **ADIDO** à Ajudância-Geral no Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC, enquanto durar a disposição mencionada no item anterior.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 156/2023

BEPM: 2023/6
Data publicação: 10/02/2023
Protocolo SGPe: PMSC 9003/2023
Assunto: CONCEDER LTIP pelo período de 02 anos a PAULO ROBERTO HEIMANN DA CUNHA, Cabo PM Mat. 930078-3-01.

CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, de acordo com o Art. 22, XXI, da CF/88, c/c o Art. 4º do Dec-Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89 c/c a Portaria nº 14/PMSC/2023, e de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 68, Art. 70 e Art. 73 da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e também com a Portaria nº 204/PMSC/2022, a **PAULO ROBERTO HEIMANN DA CUNHA**, Cabo PM Mat. **930078-3-01**, lotado atualmente no (a) 36º BPM, na cidade de PALMA SOLA, **por 02 anos, a/c de 09 de fevereiro de 2023.**

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2023.

LEANDRO GERALDINO SCHAPPO
Tenente Coronel Resp. p/
Diretoria de Pessoal da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 157/2023

BEPM: 2023/6
Data publicação: 10/02/2023
Protocolo SGPe: 00009229/2023
Assunto: DECISÃO JUDICIAL, alterar a data do cargo atual
para 31 de janeiro de 2021, do Cabo PM Mat
989866-2 MATHEUS ESPINDOLA AGUIAR.

Ato da Polícia Militar nº 157/2023.

DETERMINAÇÃO JUDICIAL. Por decisão contida nos autos do Processo Nº 5016695-87.2021.8.24.0090, da Vara de Direito Militar da Comarca da Capital, alterar a data de início do cargo atual passando de 11 de agosto de 2021 para 31 de janeiro de 2021, do Cabo do QPPM matrícula 989866-2 **MATHEUS ESPINDOLA AGUIAR.**

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2023.

Assinado eletronicamente

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 158/2023

BEPM: 2023/6
Data publicação: 10/02/2023
Protocolo SGPe: PMSC 31092/2022
Assunto: PRORROGAÇÃO – Cb PM Mat. 928300-5 Raony
Kambara Rocha Osório à disposição da Missão de
Assistência das Nações Unidas na Somália (UNSOM)
- ONU.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º e Art. 6º, § 10º do Decreto-Lei nº 667/69 e Art.21, III, do Decreto-Lei nº 88.777/83; bem como no Art. 107 da CE/89; Art. 90 da Lei nº 6.218/83; no Decreto nº 1.601/2021; no Decreto nº 1.860/2022, observando-se Decreto nº 336/2019; bem como os § 1º e § 2º, do Art. 29 do Ato nº 1.395/PMSC/2019, a Portaria nº 14/PMSC/2023 e o Ofício nº 92-IGPM/Ch Mis Paz Av IGPM/COTER,

RESOLVE:

1. **PRORROGAR A DISPOSIÇÃO** à Missão de Assistência das Nações Unidas na Somália (UNSOM) - ONU, do **Cabo PM Mat. 928300-5 Raony Kambara Rocha Osório**, a contar de 10 de maio de 2023.
2. O referido policial militar permanece na condição de **ADIDO** à Companhia de Comando e Serviço na Ajudância-Geral, com sede em Florianópolis/SC.
3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de fevereiro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 159/2023

BEPM: 2023/6
Data publicação: 10/02/2023
Protocolo SGPe: PMSC 10213/2023
Assunto: EXONERAÇÃO - Maj PM Mat. 925361-0 Everaldo
Simão Stanchack do cargo de Comandante Interino
do 23º BPM - São Bento do Sul.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no Decreto nº 1.601/2021, no inciso II do Art. 10 do Decreto nº 1.860/2022; e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante Interino do 23º Batalhão de Polícia Militar, com sede em São Bento do Sul/SC, o **Major PM Mat. 925361-0 Everaldo Simão Stanchack** a contar de 24 de fevereiro de 2023.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 160/2023

BEPM: 2023/6
Data publicação: 10/02/2023
Protocolo SGPe: PMSC 10213/2023
Assunto: NOMEAÇÃO – Ten Cel PM Mat. 922626-5 Aires
Volnei Pilonetto para o cargo de Comandante do 23º
BPM - São Bento do Sul.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como Decreto nº 1.601/2021, no inciso II do Art. 10 do Decreto nº 1.860/2022, e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante do 23º Batalhão de Polícia Militar, com sede em São Bento do Sul/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 922626-5 Aires Volnei Pilonetto**, a contar de 24 de fevereiro de 2023.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 161/2023

BEPM: 2023/6
Data publicação: 10/02/2023
Protocolo SGPe: PMSC 9873/2023
Assunto: EXONERAÇÃO - 1º Ten PM Mat. 934001-7 Luis Antonio Bordim Maximenco do cargo de Comandante do 2ºPel/2ªCia/27ºBPM - Barra Velha.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no Decreto nº 1.601/2021, no inciso II do Art. 10 do Decreto nº 1.860/2022; e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- EXONERAR** do cargo de Comandante do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 27º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Barra Velha/SC, o **1º Tenente PM Mat. 934001-7 Luis Antonio Bordim Maximenco**, a contar de 15 de fevereiro de 2023.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de fevereiro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 162/2023

BEPM: 2023/6
Data publicação: 10/02/2023
Protocolo SGPe: PMSC 9873/2023
Assunto: NOMEAÇÃO - 1º Ten PM Mat. 650276-8 Diogo Henrique de Souza Lima Lionco para o cargo de Comandante do 2ºPel/2ªCia/27ºBPM - Barra Velha.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como Decreto nº 1.601/2021, no inciso II do Art. 10 do Decreto nº 1.860/2022, e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 27º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Barra Velha/SC, o **1º Tenente PM Mat. 650276-8 Diogo Henrique de Souza Lima Lionco**, a contar de 15 de fevereiro de 2023.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de fevereiro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 163/2023

BEPM: 2023/6
Data publicação: 10/02/2023
Protocolo SGPe: PMSC 9297/2023
Assunto: DESIGNAÇÃO – 3º Sgt PM Mat. 929833-9 Gustavo José Holtz e Cb PM Mat. 926889-8 Geovane Pasta para frequentar o Estágio de Prevenção de Acidentes com Motocicletas - Exército Brasileiro.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 1.601/2021, no inciso I e II do Art. 10 do Decreto nº 1.860/2022, tal como na alínea "a", XXI, Art. 3º, Art. 31 e 32 descritos no Ato nº 1395/PMSC/2019, e conforme Ofício PMSC/2023/6623,

RESOLVE:

- DESIGNAR** para frequentar o Estágio de Prevenção de Acidentes com Motocicletas, a ser realizado pelo Exército Brasileiro, na 14ª Brigada de Infantaria Motorizada, no município de Florianópolis/SC, com **ÔNUS LIMITADO** ao Estado, o **3º Sargento PM Mat. 929833-9 Gustavo José Holtz** e **Cabo PM Mat. 926889-8 Geovane Pasta**, no período de 14 a 17 de fevereiro de 2023.
- Os referidos policiais militares durante o curso permanecem **ADIDOS** à OPM de origem.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de fevereiro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 164/2023

BEPM: 2023/6
Data publicação: 10/02/2023
Protocolo SGPe: PMSC 8904/2023
Assunto: EXONERAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 924684-3
Reginaldo Rocha de Souza do cargo de Diretor
Interino da Academia de Polícia Militar da Trindade -
Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no Decreto nº 1.601/2021, no inciso II do Art. 10 do Decreto nº 1.860/2022; e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Diretor Interino da Academia de Polícia Militar da Trindade (APMT), com sede em Florianópolis/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 924684-3 Reginaldo Rocha de Souza**, a contar de 13 de fevereiro de 2023.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de fevereiro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 165/2023

BEPM: 2023/6
Data publicação: 10/02/2023
Protocolo SGPe: PMSC 8904/2023
Assunto: NOMEAÇÃO – Cel PM Mat. 922329-0 Adriano
Madeira para o cargo de Diretor da Academia de
Polícia Militar da Trindade - Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como Decreto nº 1.601/2021, no inciso II do Art. 10 do Decreto nº 1.860/2022, e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Diretor da Academia de Polícia Militar da Trindade (APMT), com sede em Florianópolis/SC, o **Coronel PM Mat. 922329-0 Adriano Madeira**, a contar de 13 de fevereiro de 2023.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de fevereiro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 166/2023

BEPM: 2023/6
Data publicação: 10/02/2023
Protocolo SGPe: PMSC00059184/2022
Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA do Sd PM Ref
Mat 906230-0 Walter Acácio Nazário

INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 041/JMC/2023, requerido por **WALTER ACÁCIO NAZÁRIO**, Sd PM Ref Mat **906230-0**, CPF nº **145.636.149-04**.

Florianópolis, 09 de fevereiro de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 167/2023

BEPM: 2023/6
Data publicação: 10/02/2023
Protocolo SGPe: PMSC00078775/2022
Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA do 2º Sgt PM
Ref Mat 900111-5 Valdeci da Luz

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 043/JMC/2023, **VALDECI DA LUZ**, 2º Sgt PM Ref Mat **900111-5**, CPF nº **063.931.799-53**, a contar de **20 de outubro de 2022**.

Florianópolis, 09 de fevereiro de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 168/2023

BEPM: 2023/6
Data publicação: 10/02/2023
Protocolo SGPe: PMSC0000177/2022
Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA do 3º Sgt PM
RR Mat 918137-7 Orli Osno Nascimento

INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 050/JMC/2023, requerido por **ORLI OSNI NASCIMENTO**, 3º Sgt PM RR Mat 918137-7, CPF nº 643.387.899-72.

Florianópolis, 09 de fevereiro de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 169/2023

BEPM: 2023/6
Data publicação: 10/02/2023
Protocolo SGPe: PMSC 9971/2023
Assunto: EXONERAÇÃO - Cel PM Mat. 920262-5 Raul
Assunção do cargo de Comandante do 10º CRPM -
Joaçaba/SC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no Decreto nº 1.601/2021, no inciso II do Art. 10 do Decreto nº 1.860/2022; e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante do 10º Comando Regional de Polícia Militar, com sede em Joaçaba/SC, o **Coronel PM Mat. 920262-5 Raul Assunção**, a contar de 01 de fevereiro de 2023.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de fevereiro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 170/2023

BEPM: 2023/6
Data publicação: 10/02/2023
Protocolo SGPe: PMSC 9971/2023
Assunto: NOMEAÇÃO – Ten Cel PM Mat. 925294-0 Toni
Pawlowytsch para o cargo de Comandante Interino do
10º CRPM - Joaçaba/SC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como Decreto nº 1.601/2021, no inciso II do Art. 10 do Decreto nº 1.860/2022, e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante Interino do 10º Comando Regional de Polícia Militar, com sede em Joaçaba/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 925294-0 Toni Pawlowytsch**, a contar de 01 de fevereiro de 2023.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de fevereiro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 171/2023

BEPM: 2023/6
Data publicação: 10/02/2023
Protocolo SGPe: PMSC 7649/2023
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
ELIZEU INÁCIO SCHEIBLER, Subtenente da Polícia
Militar, Mat. 914297-5-01

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-F, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ELIZEU INÁCIO SCHEIBLER**, Subtenente da Polícia Militar, **Mat. 914297-5-01**, a contar de **01 de fevereiro de 2023**.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 172/2023

BEPM: 2023/6
Data publicação: 10/02/2023
Protocolo SGPe: PMSC 8652/2023
Assunto: Exclusão por Perda da Graduação do Cabo PM Ref
925032-8 JOÃO CARLOS BRATFISCH JOAQUIM

EXCLUIR, da Polícia Militar de Santa Catarina, por perda da graduação, o **Cabo PM Ref 925032-8 JOÃO CARLOS BRATFISCH JOAQUIM**, conforme decisão judicial prolatada nos Autos nº 5044065-54.2020.8.24.0000, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, comunicada por intermédio do Ofício PROCONT/PGE 002281/2023, constante da Nota nº 108/AssJur/2023, de 01/02/2023.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2023.

[Assinado digitalmente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2023/6 , de 10/02/2023, contendo 40 páginas.

Assinado Eletronicamente
Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante-Geral
da Polícia Militar



Assinaturas do documento



Código para verificação: **A8V5D07G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 17/02/2023 às 17:20:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDExODIyXzEyMDgzXzlwMjNfQThWNUQwN0c=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00011822/2023** e o código **A8V5D07G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.